

(trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;  
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Protocolo 845306**

**PORTARIA Nº 180/2015-GAB/PAD.**

**Belém, 23 de junho de 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 23/06/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 187/2014-GAB/PAD de 16/09/2014, publicada no DOE nº 32.730 de 18/09/2014, prorrogada pela Portaria 286/2014-GAB/PAD de 17/12/2014, publicada no DOE nº 32.794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

**Protocolo 845310**

**IMPLANTAÇÃO DE MODALIDADES**

**PORTARIA Nº 29 /2015 - SAEN**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de MARITUBA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio na Modalidade de Educação Jovens e Adultos- EJA, conforme a conclusão do Processo nº 837364 / 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA, a partir de 2015, na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FERNANDO FERRARI, Município de Marituba/PA;

Art. 2º -Para atender o que dispõe o artigo anterior a SAEN-Secretaria Adjunta de Ensino em conjunto com a USE 20, providenciarão a lotação e matrícula de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Portaria de Lotação em vigor;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 24 de junho de 2015

HELENILSON PONTES

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 845445**

**CRIAÇÃO DO ANEXO VII DA EEEM EDUARDO ANGELIM**

**PORTARIA Nº 30 / 2015 - SAEN/SEDUC**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes aptos a ingressar no Ensino Médio Regular, no município de PARAUPEBAS, conforme conclusão do processo nº 866293 /2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o ANEXO VII DA EEEM EDUARDO ANGELIM, Município de PARAUPEBAS, para funcionar a partir do ano letivo de 2015 nas dependências da Escola Municipal Antonio Vilhena, na Localidade CEDERE I;

Art. 2º - Os documentos dos alunos do ANEXO VII, referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEEM EDUARDO ANGELIM, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, Secretária Adjunta de Ensino - SAEN, em conjunto com a Secretaria

de Estado de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, providenciarão a oficialização do ato e a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela matrícula da Direção da Unidade, conforme Portaria de lotação em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 24 de junho de 2015

HELENILSON PONTES

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 845456**

**CRIAÇÃO DO ANEXO VIII DA EEEM EDUARDO ANGELIM**

**PORTARIA Nº 31 / 2015 - SAEN/SEDUC**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes aptos a ingressar no Ensino Médio Regular, no município de PARAUPEBAS, conforme conclusão do processo nº 866295 /2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o ANEXO VIII DA EEEM EDUARDO ANGELIM, Município de PARAUPEBAS, para funcionar a partir do ano letivo de 2015 nas dependências da Escola Municipal Monteiro Lobato, na Localidade Colônia Paulo Fonteles;

Art. 2º - Os documentos dos alunos do ANEXO VIII, referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEEM EDUARDO ANGELIM, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, Secretária Adjunta de Ensino - SAEN, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, providenciarão a oficialização do ato e a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela matrícula da Direção da Unidade, conforme Portaria de lotação em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 24 de junho de 2015

HELENILSON PONTES

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 845460**

**CRIAÇÃO DO ANEXO II E ANEXO III DA EEEM DOM LUIZ**

**MOURA PALHA**

**PORTARIA Nº 32 / 2015 - SAEN/SEDUC**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes aptos a ingressar no Ensino Médio Regular, no município de XINGUARA, conforme conclusão do processo nº 493689 / 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o ANEXO II E ANEXO III DA EEEM DOM LUIZ MOURA PALHA, Município de XINGUARA, para funcionar a partir do ano letivo de 2015 nas dependências das Escolas Municipais São José e João Luiz Purguy, nas respectivas localidades Rio vermelho e São José;

Art. 2º - Os documentos dos alunos do ANEXO II e III, referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEEM DOM LUIZ MOURA PALHA, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, Secretária Adjunta de Ensino - SAEN, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, providenciarão a oficialização do ato e a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela matrícula da Direção da Unidade, conforme Portaria de lotação em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 24 de junho de 2015

HELENILSON PONTES

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 845494**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

**Cecessario: 15 Dias**

Nome: ODILENA CELIA MONTEIRO BARROSO

Período: 01/05/15 A 15/05/15

Matrícula: 6388868/1 Cargo: PROF.

Lot:EE. PRINCESA ISABEL/ ANANINDEUA

Laudo Medico n: 166991A/1

**Cecessario: 60 Dias**

Nome: PEDRO ELIAS REZENDE TEIXEIRA

Período: 11/04/15 A 09/06/15

Matrícula: 5326591/2 Cargo: PROF.

Lot:EE. JOSE A. DE AZEVEDO/ BELEM

Laudo Medico n: 166190A/1

**Cecessario: 90 Dias**

Nome: RAIMUNDA FILOMENA MIRANDA XAVIER

Período: 30/04/15 A 28/07/15

Matrícula: 649686/2 Cargo: ESPEC. EDUC.

Lot:EE. PE. JOSE DELGADO/ BARCARENA

Laudo Medico n: 166950A/1

**Cecessario: 120 Dias**

Nome: RISOLEIDE PINHEIRO SOARES

Período: 17/04/15 A 14/08/15

Matrícula: 385980/1 Cargo: SERVENTE.

Lot:EE. ROSALINA A. S. CRUZ/BELEM

Laudo Medico n: 167221A/1

**Cecessario: 60 Dias**

Nome: RAIMUNDA CELESTE MACHADO

Período: 28/04/15 A 26/06/15

Matrícula: 6307256/3 Cargo: PROF.

Lot:EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA

Laudo Medico n: 166889A/1

**Cecessario: 45 Dias**

Nome: RAIMUNDA MARINHO DE CARVALHO

Período: 01/04/15 A 15/05/15

Matrícula: 304808/1 Cargo: AG. PORTARI

Lot:EE. SANTA MARIA BERTILLA/BENEVIDES

Laudo Medico n: 166578A/1

**Cecessario: 60 Dias**

Nome: RITA DE CASSIA REIS ROSA FIGUEIREDO

Período: 15/03/15 A 13/05/15

Matrícula: 5786304/2 Cargo: PROF.

Lot:EE. BARAO DO RIO BRANCO/BELEM

Laudo Medico n: 166688A/1

**Cecessario: 22 Dias**

Nome: ROSILEA RODRIGUES DE AMORIM

Período: 31/03/15 A 21/04/15

Matrícula: 5362830/2 Cargo: PROF.

Lot:EE. DOM PEDRO I/ BELEM

Laudo Medico n: 166651A/1

**Cecessario: 60 Dias**

Nome: RAQUEL SANTOS DE NOVAES

Período: 31/03/15 A 29/05/15

Matrícula: 51855955/1 Cargo: PROF.

Lot:EE. PADRE ORIONE/ ANANINDEUA

Laudo Medico n: 167389A/1

**Cecessario: 54 Dias**

Nome: ROSANGELA DE ALMEIDA FERREIRA

Período: 08/04/15 A 31/05/15

Matrícula: 5212332/2 Cargo: PROF.

Lot:EE. COSTA E SILVA/BELEM

Laudo Medico n: 167522A/1

**Cecessario: 120 Dias**

Nome: SANDRELY NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA

Período: 01/04/15 A 29/07/15

Matrícula: 240214/1 Cargo: SERVENTE

Lot:EE. GONCALO DUARTE/ BELEM

Laudo Medico n: 167217A/1

**Cecessario: 90 Dias**

Nome: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA

Período: 09/05/15 A 06/08/15

Matrícula: 537179/2 Cargo: ESPEC. EDUC.

Lot: CTR. ENSINO LUIS O. PEREIRA/BELEM

Laudo Medico n: 167478A/1

**Cecessario: 08 Dias**

Nome: SANDRA MARIA OLIVEIRA GONCALVES

Período: 19/04/15 A 26/04/15

Matrícula: 5628407/1 Cargo: PROF.

Lot:EE. TIRADENTES/ BELEM

Laudo Medico n: 166931A/1

**Cecessario: 74 Dias**

Nome: SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS

Período: 18/04/15 A 30/06/15

Matrícula: 503070/2 Cargo: ESPEC. EDUC.

Lot:EE. ROSALINA A. SILVA CRUZ/BELEM

Laudo Medico n: 166595A/1

**Cecessario: 74 Dias**

Nome: SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS

Período: 18/04/15 A 30/06/15

Matrícula: 503070/3 Cargo: PROF.

Lot:EE. SAO VICENTE DE PAULA/BELEM

Laudo Medico n: 166595A/2